Instituto Politécnico de Viana do Castelo
Escola Superior
de Desporto e Lazer

MESTRADO EM TREINO DESPORTIVO

REGULAMENTO DE ESTÁGIO

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 4 de outubro de 2017

O Diretor do Curso de Mestrado em Treino Desportivo

Professor Doutor Miguel Camões

O Presidente do Conselho Pedagógico

Professor Doutor Pedro Bezerra

Homologado pelo,

Diretor da Escola Superior de Desporto e Lazer

Professor Doutor Luis Paulo Rodrigues

O Curso de **Mestrado em Treino Desportivo da Escola Superior de Desporto e Lazer** (ESDL) do **Instituto Politécnico de Viana do Castelo**, pretende disponibilizar aos seus alunos de mestrado **estágios** profissionalizantes em clubes de reconhecida qualidade desportiva. De acordo com o perfil de especialização deste curso, com o estágio, pretende-se possibilitar aos mestrandos uma experiência de desenvolvimento supervisionado, em contexto real de treino, de práticas profissionais relevantes para o perfil de desempenho associado ao Curso de Mestrado frequentado pelo formando, visando a consolidação de competências técnicas, relacionadas e organizacionais necessárias a esse perfil, em grande parte adquiridas durante a componente curricular do curso.

No sentido de sustentar a experiência profissionalizante no âmbito das atividades de formação e competição desportiva, que possa abranger desde a conceção, planeamento e organização, à condução de atividades de treino/jogo, em ambiente real de estágio profissionalizante, **os mestrandos só podem iniciar a unidade curricular de estágio (2º ano), tendo sido aprovados às unidades curriculares (UCs) que conferem a especialização na modalidade opcional** (o aluno selecionará uma modalidade desportiva no início da componente curricular, onde executará todo o seu percurso de especialização, transitando para estágio nessa mesma modalidade, extensiva às UCs referidas): Metodologia do Desporto I (5 ECTs), Metodologia do Desporto II (5 ECTs), Pedagogia e planeamento do treino desportivo (6 ECTs), Avaliação e controlo do treino (5 ECTs), Seminários desportos coletivos (3 ECTs) ou Seminários desportos individuais (3 ECTs), perfazendo um total de 24 ECTs, orientados para a modalidade em que o estudante executará o estágio.

As atividades de Estágios **decorrem durante o ano letivo, equivalente a uma época desportiva, correspondendo a dois dias integrais de trabalho (12 horas de trabalho de campo e duas de seminário) por semana**, sem prejuízo de condições particulares acordadas entre as duas instituições e os alunos estagiários. Em qualquer dos casos todo **o processo de acompanhamento e avaliação dos alunos estagiários deverá estar concluído até á data indicada de conclusão do último semestre letivo**.

As atividades de Estágio podem ser realizadas em ambientes profissionais variados, desde que tal seja julgado relevante para o percurso formativo do aluno, de acordo com os requisitos definidos para o grau de treinador da modalidade selecionada; e decorrem sempre do acordo prévio deste, da Comissão Científica do curso, e das

entidades intervenientes. As entidades intervenientes são objeto de avaliação da Coordenação de Curso, de forma a assegurarem a qualidade da orientação desejada.

O docente Orientador, **coordenador de estágio**, será nomeado pela Comissão Científica do Mestrado, após processo de escolha dos alunos, cabendo-lhe a responsabilidade pela supervisão e orientação do estágio e do trabalho final de mestrado (relatório de estágio). Este deverá ter qualificação académica igual ou superior ao nível académico ao qual o estudante concorre e, idealmente deverá possuir, cédula de treinador de Desporto grau II ou III, na modalidade em que o mestrando irá executar a especialização desportiva.

A entidade que recebe estagiários deverá nomear um Orientador Cooperante, idealmente elemento com qualificação académica superior na área das Ciências do Desporto, responsável pelo acompanhamento tutorial do estagiário, pela ligação com o Orientador da ESDL, e pela informação continuada e final sobre o desempenho do(s) aluno(s) estagiários. O **tutor de estágio** tem de possuir cédula de treinador de desporto de grau idêntico ou superior ao do treinador estagiário, na modalidade em que o mestrando executa a especialização.

As atividades de Estágio são obrigatoriamente alvo de **protocolos específicos** firmados entre a Escola Superior de Desporto e Lazer e as entidades que recebem os alunos. A Direção do Curso de Mestrado em Treino Desportivo publicitará aos alunos quais as propostas de estágio existentes, através da sua afixação e colocação no site interno. Os alunos poderão propor novos locais ou entidades onde pretendem realizar o seu estágio, ficando a sua aprovação sujeita à decisão da Comissão Científica.

O docente da ESDL que assume as funções de Orientador deverá acompanhar a prática do(s) aluno(s) nas suas instalações/atividades, em visitas programadas e comunicadas antecipadamente aos alunos e entidades, objetivando a construção progressiva do **relatório de estágio**. Este relatório deverá seguir as normas especificadas pela comissão científica, entregue antes do término do 2º semestre letivo e consequente defesa pública, permitindo, após aprovação, conferir o grau de Mestre em Treino Desportivo ao candidato sob avaliação.

Os estudantes e orientador da ESDL que, no âmbito das atividades Estágio, tomem conhecimento de informações de natureza confidencial ou reservada ficarão obrigados à conservação do sigilo sobre as mesmas.

As atividades de Estágio dos alunos são objeto de avaliação continuada, podendo ser interrompidas nos casos em que qualquer um dos outorgantes entenderem dever fazê-lo por prejuízo da atividade imputada à ação do aluno estagiário.

Todas as questões que aqui não foram contempladas serão decididas em sede de Direção de Curso.